



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Gerência de Licitações**



**Contrato Administrativo nº. PP 11202/2018**  
**Referência:** Pregão Presencial nº. 2.6.006/2018  
**Objeto:** Contratação de transportadores autônomos, no ramo pertinente, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do município e demais localidades da rede municipal e rede estadual de ensino.

***Segundo TERMO ADITIVO***

***ADITIVO DE VALOR***

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede à Av Sizenando Rafael, 348, Centro de Monteiro – PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada por sua titular a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Brasileira, residente e domiciliada à Rua Pe Arthur Cavalcante, 150, Centro - Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 3.068.410 – 2ª VIA - SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o licitante **JOSÉ EVERALDO FEITOSA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Sítio Poção, s/n, Zona Rural de Monteiro – PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.945.298/0001 - 04, neste ato representado por **JOSÉ EVERALDO FEITOSA DA SILVA** portador do CPF nº. 269.018.168 - 12, e da Identidade Civil nº. 2.087.997 - SSPD - PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**;

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da Contratação de transportadores autônomos, no ramo pertinente, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do município e demais localidades da rede municipal e rede estadual de ensino, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 11202/2018, decorrente do Processo de Licitação nº 011/2018– Pregão Presencial nº 2.6.006/2018, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Gerência de Licitações**



Constitui objeto do presente termo aditivo Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 408,51 (Quatrocentos e oito mil), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 27.079,81 (Vinte e sete mil e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.


E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 14 de Dezembro de 2018.

  
**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
PELA CONTRATANTE

  
**JOSÉ EVERALDO FEITOSA DA SILVA**  
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

Visto. De acordo.

RENATO LUIZ TARRADT MARACAJÁ

OAB/PB 21.483